



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 2488/2013 - GP

## Lei 1041/13

(Dispõe sobre: autoriza denominação de via pública municipal que especifica e dá outras providências (Estrada Municipal 3 Lagos)).

**Joaquim da Cruz Junior**, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador Luiz Carlos Bitencorte, e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada Municipal 3 Lagos a atual Estrada Municipal sem nome, localizada no bairro do Divininho.

**§1º** – Tem seu início na altura do trevo de acesso do bairro do Divininho, às margens da Rodovia D. Pedro I, percorrendo uma distância de 2,3km até encontrar a Estrada Municipal Vereador Joaquim Fernandes Pinheiro, na altura da Capela do Divininho, tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo propriedades particulares.

**§2º** – Nas placas indicativas deverá constar a inscrição “**Estrada Municipal 3 Lagos**”.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 28 de junho de 2013.

Joaquim da Cruz Junior  
Prefeito

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza  
Assessora de Gabinete